



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**MONTE ALEGRE DO SUL**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO MUNICIPAL

---

**ERRATA DO DECRETO Nº 2.808 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025**

*"Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públícas Municipais no ano de 2.026 e dá outras providências"*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

**Onde se lê no Art. 1º:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas Repartições Públícas Municipais declarando ponto facultativo, nas respectivas datas do calendário do ano de 2.025, em decorrência de feriados e festividades:

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas Repartições Públícas Municipais declarando ponto facultativo, nas respectivas datas do calendário do ano de 2.026, em decorrência de feriados e festividades:

Esclarece-se que a presente correção se refere **exclusivamente a erro de digitação**, permanecendo inalterados, válidos e eficazes todos os demais dispositivos do Decreto nº 2.808, de 23 de dezembro de 2025, **desde a sua publicação original**, inclusive quanto às datas, aos efeitos jurídicos e à finalidade do ato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 05 de janeiro de 2.026.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no paço municipal em 05 de janeiro de 2.026.

**Marlí Roledo Maioral**  
Diretora Interina de Administração e Governo Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**MONTE ALEGRE DO SUL**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO MUNICIPAL

---